



LEI Nº 997

Sonora, 24 de novembro de 2021.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

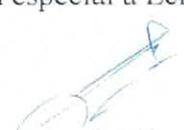
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para a implantação do videomonitoramento básico no Município de acordo com as metas estabelecidas, com o **Conselho Comunitário de Segurança de Sonora**, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, no valor inicial de R\$ 105.907,00 (cento e cinco mil novecentos e sete reais) cujas cláusulas constarão no instrumento de aditamento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº913/2019.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 997 Novembro/2021 "TERMO DE COLABORAÇÃO - VIDEO MONITORAMENTO"

LEI Nº 997

Sonora, 24 de novembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para a implantação do videomonitoramento básico no Município de acordo com as metas estabelecidas, com o **Conselho Comunitário de Segurança de Sonora**, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, no valor inicial de R\$ 105.907,00 (cento e cinco mil novecentos e sete reais) cujas cláusulas constarão no instrumento de aditamento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº913/2019.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva